

## EDITAL 01/2018 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

A Pró-Reitora Comunitária – UNIGRANRIO no uso de suas atribuições, observando a disposição do EDITAL PIBID/CAPES/DEB N° 07/2018 e a PORTARIA N° 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018, torna público o Edital de Seleção de Licenciando para INICIAÇÃO À DOCÊNCIA destinado ao preenchimento de 99 (noventa e nove) vagas para BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-ID, a fim de atender os seguintes Subprojetos:

- Multidisciplinar Química (12 vagas) e Matemática (12) vagas
- Multidisciplinar Ed. Física (8 vagas), Letras (8 vagas) e História (8 vagas)
- Pedagogia - 28 vagas
- Ciências Biológicas - 24 vagas

Os alunos selecionados atuarão em escolas públicas do município de Duque de Caxias – RJ da rede pública municipal e estadual.

Para fins deste edital poderão concorrer às vagas somente os alunos, devidamente matriculados nos cursos de Licenciatura em Educação Física, História, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, Química e Pedagogia,

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIGRANRIO é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. Os projetos apoiados pelo PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob

supervisão de professores de Educação Básica e orientação de professores das IES.

## 2. OBJETIVOS:

2.1. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

2.2. contribuir para a valorização do magistério;

2.3. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

2.4. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;

2.5. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2.7. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## 3. DO OBJETO

A seleção de que trata este edital objetiva o preenchimento de 99 vagas com cadastro reserva, para BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-ID, para atuarem no PIBID/UNIGRANRIO de 01/08/2018 a 30/12/2019.

## 4. REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto.

4.2. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela Instituição de Ensino Superior-IES.

4.3. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID, sendo 8 (oito) horas semanais, assim distribuídas:

- Quatro (4) horas semanais para realização do subprojeto em escola pública;
- Uma (1) hora semanal para orientações com a Coordenação de Área e Supervisão; • Uma (1) hora mensal para formação institucional;
- Duas (2) horas semanais para estudo, planejamento, produção de material (pedagógico, planos, relatórios parciais e final, portfólios, artigos, resumos, ) e participação nas atividades formativas propostas pela UNIGRANRIO.

4.4. O aluno candidato poderá possuir vínculo empregatício ou contrato de estágio remunerado, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.5. A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item V.

4.6. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

4.7. Estar apto a iniciar as atividades de iniciação à docência a partir de 01 de Agosto de 2018.

## 5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa.

5.2. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas.

5.3. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias.

5.4. Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública.

5.5. Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

5.6. Quando docentes das IES e professores das escolas estiverem em gozo de licença ou afastamento previstos na legislação pertinente à sua carreira por período superior a 14 (quatorze) dias devem, igualmente, afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

6.1. Assinar termo de compromisso e termo de desligamento do projeto, quando couber;

6.2. Participar das atividades definidas pelo projeto;

6.3. Dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sendo 08 horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

6.4. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

6.5. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

6.6. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos científicos, nos Seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID e nos Seminários de Formação de Professores da Educação Básica promovidos pela instituição;

6.7. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES. Parágrafo Único: É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de residente ou iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES. 6.8. O bolsista deverá se cadastrar na Plataforma Paulo Freire.

## 7. DAS INSCRIÇÕES PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- de 25 de Julho a 31 de julho de 2018

### ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO NA PROC

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada na data do comparecimento.
- Comprovante de matrícula - UNIGRANRIO

- Histórico escolar do curso de Licenciatura da UNIGRANRIO ou Fluxo Curricular.
- Currículo da (Plataforma Paulo Freire)
- Cópia do RG e CPF
- Fotocópia do Comprovante de Residência
- Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente do próprio.

## LOCAL DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

PROC - das 9h às 18 horas

### 8. DA SELEÇÃO:

8.1. A seleção dos bolsistas ID será conduzida pela Coordenação Institucional PIBID/UNIGRANRIO e pela Coordenação de Área do subprojeto e constará de três etapas:

1ª Etapa: Análise do histórico escolar

2ª Etapa: Entrevista: A entrevista será pontuada de 0 a 10 e levará em consideração a desenvoltura e a comunicação do candidato, bem como a sua familiaridade e interesse pela Educação e seu conhecimento prévio do subprojeto multidisciplinar.

8.2. A Média final será obtida de acordo com a seguinte fórmula:  $MF = (MH + ME)/2$  MF = Média Final MH= Média do Histórico Escolar ME= Média da entrevista

8.3. Para efeito de desempate, será adotado como critério ser Aluno(a) PROUNI

8.4. O não comparecimento a quaisquer etapas do processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

## 9 . DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO:

9.1. A convocação dos candidatos à bolsistas ID seguirá a ordem de classificação dos resultados, correspondente ao número de vagas concedidas para o PIBID por Subprojeto.

9.2. Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados futuramente, visando suprir as necessidades do PIBID/UNIgranrio

9.3. Caberá a UNIGRANRIO a publicação dos Resultados da seleção, no site .

9.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.6. O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção, poderá entrar com recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO Ao bolsista de Iniciação à Docência- ID será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) não tributáveis, com duração de até 18 meses. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o bolsista deixe de atender aos requisitos especificados neste edital.

## 11. DO CRONOGRAMA

**Divulgação do Edital 07/06/2018 • dia 23 de julho -portal do aluno**

**Entrevistas serão realizadas nos dias 31 de julho, 1 de agosto e 2 agosto – em local a ser definido pela PROC**

**Assinatura do Termo de Compromisso – após as entrevistas na PROC**

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O edital terá validade por 18 meses.

12.2. A Coordenação Institucional PIBID/UNIGRANRIO poderá substituir o bolsista, a qualquer tempo, observada a sua inadequação aos objetivos do projeto, sendo neste caso, convocado um novo selecionado do banco de

reserva, de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional, pela Coordenação de Área, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

12.3. Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção PIBID/UNIGRANRIO